

DESPACHO 295/2021/SUPER

À

Diretoria de Operações/RH

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 12.19 do instrumento de seleção:

Considerando que para o Processo Seletivo Simplificado 09/2021 estão disponíveis 01 vaga para o cargo de **Analista de Desenvolvimento Humano**, 01 vaga para o cargo de **Analista de Planejamento** e 02 (duas) vagas para o cargo de **Técnico em Agropecuária** sendo 01 (uma) para o Distrito de Aguaçu e 01 (uma) para o município de Água Boa;

Considerando que nas 02 (duas) vagas para o cargo de **Técnico em Agropecuária** para o Distrito de Aguaçu e para o município de Água Boa o número de candidatos inscritos para participar do processo foram abaixo do esperado, mesmo com toda a publicidade dada ao presente processo seletivo;

Considerando que para a vaga de **Analista de Desenvolvimento Humano** dos 53 (cinquenta e três) candidatos aptos para realizar a 2ª etapa – Prova Objetiva Online, somente 12 (doze) obtiveram a nota mínima igual ou superior a 07 (sete) pontos, na vaga de **Analista de Planejamento** dos 31 (trinta e um) candidatos aptos para realizar a 2ª etapa, somente 04 (quatro) obtiveram a nota mínima igual ou superior a 07 (sete) pontos, na vaga de **Técnico em Agropecuária** para o Distrito de Aguaçu dos 09 (nove) candidatos aptos e para o município de Água Boa dos 04 (quatro) candidatos aptos para realizar a 2ª etapa, nenhum obteve a nota mínima igual ou superior a 07 (sete);

Considerando que para as vagas de Analista de Planejamento e Técnico em Agropecuária para o Distrito de Aguaçu e município de Água Boa o número de candidatos aptos para participar da 3ª etapa – Comprovação dos Requisitos Obrigatórios, foi inferior ao solicitado no item 6.2.13 do instrumento de seleção;

9.

Considerando, por fim, que a classificação para as próximas etapas do Processo Seletivo não garante a contratação dos candidatos.

RESOLVE:

Com base no previsto no item 12.19 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a fim de não inviabilizar o presente processo de seleção, o que causaria prejuízo à Instituição, **determino** a redução da nota mínima para 6,5 (seis e meio) pontos para a vaga de Analista de Desenvolvimento Humano e redução da nota mínima para 5 (cinco) pontos para as vagas de Analista de Planejamento e Técnico em Agropecuária para o Distrito de Aguaçu e município de Água Boa, bem como **determino** a exclusão da necessidade de um número mínimo de candidatos a serem classificados para as duas últimas etapas para as referidas vagas, conforme redação dos itens 6.2.13 e 6.3.8.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2021.



Francisco Pugliesi de Castro
Superintendente
RG: 226230867 SSP/SP